



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

**PROJETO DE LEI APROVADO 071/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA,  
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RAIMUNDA  
DE SOUSA SILVA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Trav. Riomar Tapajós Virgulino Lages. Nº 1006, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, Distrito: 01, Setor: 05, Quadra: 235, Lote: 0355, Unidade: 001, Cadastro: 15516 possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 8 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 8 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 240 metros quadrados, limitando-se pela frente com Trav. Riomar Tapajós Virgulino Lages Nº 1006; lado direito com o Lote 0363, lado esquerdo com o Lote 0347 pelos fundos com o Lote 0108, em favor de **RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100011703/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2024.

  
**ETEVALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente em Exercício